

RESOLVE:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA nº 022/2024, de 18/12/2024, publicado no DOE 36.073 de 19/12/2024, a contar de 24/03/2025;

II – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR
Delegado-Geral
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1189266

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA N.º 218/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/04/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no "REQUERIMENTO nº 2025/5 DPULI - PCPA" (Delegacia de Polícia Civil de Ulianópolis-PA), de 17/03/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2368150, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RODRIGO DA SILVA FERRO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 219/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/04/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no BOP 00346/2025.100092-4 e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2282024, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) FILIPE AMORIM MELO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 220/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/04/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no "Ofício nº 048/2025- MP/1ªPJSMG" (Promotoria de Justiça de São Miguel do Guamá-PA), de 14/03/2025, e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil R.L.O., mat. 57192619, que deu ensejo ao PAE 2025/2377195, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 221/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/04/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no OFÍCIO nº 2025/56 CGPC - PCPA, de 11/04/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2513830, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) ALINE ADIMA GIL FERREIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 222/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/04/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no "Ofício

nº 130/2025 – 3ª PJ/STM" (3ª Promotoria de Justiça de Santarém-PA), de 27/03/2025, e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil E.C.C., mat. 5940155, que deu ensejo ao PAE 2025/2468140, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 223/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/04/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no Relatório Técnico da DAI/CG/PC-PA (DAI/CG/PC-PA), de 25/04/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2081190, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) ROSINARA SANTOS DE ABREU para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 224/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/04/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no "OFÍCIO nº 2025/59 CGPC - PCPA" (Gabinete do Exmo. Sr. Corregedor-Geral), de 16/04/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2544096, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) ALINE ADIMA GIL FERREIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 352/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/04/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 818/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 10/07/2023, publicada no DOE 35.467 de 12/07/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu de forma incompatível com suas funções, nos termos do BOP 00178/2023.100001-3, de 18/05/2023, e demais conexos, conforme PORTARIA instauradora;

RESOLVE:

I-Aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO ao Delegado R.B.L.S., mat. nº 5966425, por infringência a transgressão disciplinar insculpida no Artigo 74, inciso XXIII, da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores, devendo ser observado o disposto no art. 79, § 1º, do mesmo diploma legal.

II-A Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

MARCUS VENICIUS S. S. DO NASCIMENTO

Coordenador do Interior, em exercício

PORTARIA N.º 353/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/04/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 299/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/04/2023, publicada no DOE nº 35.367 de 18/04/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, conforme informa Despacho da Coordenadoria do Interior - COINT/CG/PC-PA, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 299/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/04/2023, publicada no DOE nº 35.367 de 18/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

MARCUS VENICIUS S. S. DO NASCIMENTO

Coordenador do Interior, em exercício